1. **MENSAGEM Nº 10/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 250.000,00.”.

Esta propositura, oriunda do Memorando/CI nº 2.450/24-DGF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as ações especificadas com recurso federal referente a Emenda Parlamentar Individual Especial nº 202339280004, de autoria da Deputada Carla Zambelli.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei, Contabilização de Emenda Especial e Demonstrativo da Nota de Empenho.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 250.000,00.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

**02.23.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.23.02 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0302.2.218 Proteção Básica**

3350.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.800.1054 Emenda Ind. Especial 202339280004......... R$ 60.000,00

**08.244.0302.2.220 Proteção Social Especial - Alta Complexidade**

3350.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.800.1054 Emenda Ind. Especial 202339280004......... R$ 90.000,00

Subtotal........................................................ R$ 150.000,00

**02.32.00 SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

**02.32.01 Gestão Adm–Desenvolv. Econômico, Turismo e Inovação**

**20.605.0308.2.245 Agricultura**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

05.800.1054 Emenda Ind. Especial 202339280004......... R$ 100.000,00

Subtotal........................................................ R$ 100.000,00

**TOTAL GERAL............................................R$ 250.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal